

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 161/2022 –DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 007/2022 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000017742-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Singular Educacional LTDA..
- 5.OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a empresa SINGULAR EDUCACIONAL LTDA, objetivando a concessão de desconto conforme especificado no ANEXO I - TABELA DE DESCONTO, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo SINGULAR EDUCACIONAL, em todas as suas unidades. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM e colaboradores terceirizados, e seus dependentes. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Acordo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional/ crachá/declaração do órgão.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. Fica ajustado, contudo, que na hipótese de sua rescisão, por qualquer motivo, a SINGULAR EDUCACIONAL, deverá respeitar os descontos concedidos com base neste instrumento até o encerramento do plano escolhido pelo beneficiário.

Manaus/AM, 20 de junho de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 162/2022 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 031/2022-FUNJEAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000010746-00
- 3.DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Daniel V Adolfs Eireli.
- 5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada na prestação de serviços elaboração de projetos executivos estruturais, para atender à necessidade de construção de novo edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria 1503/2022-PTJ de 19 de maio de 2022, devidamente publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 3326, Caderno Administrativo, em 23/05/2022, à pág. 12, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- 7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.
- 8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.1478.0011, Elemento de Despesa 44905180, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000942, de 24/05/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 158/2022 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 030/2022-FUNJEAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000017649-00
- 3.DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.
- 5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em obra civil, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e acessórios, para a construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2021-CPL/ TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3328, Caderno Administrativo, em 25/05/2022, à pág. 4, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.